

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1184/2020 – SME**

PROCESSO N° P241805/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1184/2020 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MÃE RAINHA URBANISMO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.487.622/0001-47, com sede na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 2500, Bairro Antonio Carlos Belchior, em Sobral/CE, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO, inscrito no RG sob o n° 208965291 SSPCE, CPF n° 419.867.413-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "Locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências", compreendida no período de **07/05/2023 a 07/05/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n° 004/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

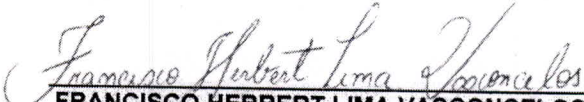
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), 05 de maio de 2023.


Ofício Único Pacujá

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

  
**FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO**  
Contratado


Testemunhas:

1.   
CPF: 85404080310

2.   
CPF: 08179823330



RECONHEÇO A FIRMA DE  
Francisco Marinho Vasconcelos Filho

POR AUTENTICIDADE  
 POR SEMELHANÇA. Dou fé.  
PACUJÁ - CE, 05/05/23  
Em test.  da verdade.

Thales Cavalcante Linhares - Titular  
 Jarúcia A. da S. Ribeiro - Escrevente